

LEI MUNICIPAL nº 19.005 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Municipal de Enfrentamento da Psicofobia”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Enfrentamento da Psicofobia” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A semana mencionada no *caput* coincidirá com aquela em que cair anualmente o dia 12 de abril, em alusão ao “Dia Nacional de Enfrentamento à Psicofobia”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12, de dezembro de 2022; 485 anos da fundação do Recife, 205 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 200 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS.